

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROYO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 175

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

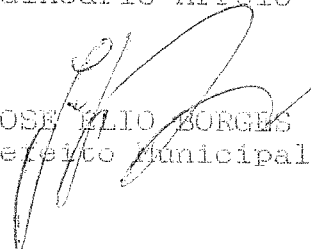
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROYO DO SILVA,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município,  
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "J", sita no perímetro urbano  
do Município de Balneário Arroio do Silva, localizada entre a Rua  
"I" e a Avenida "G", do loteamento SOCOFAS, passa a denominar-se  
"RUA JARDELINO RAMOS DE CASTILHOS".

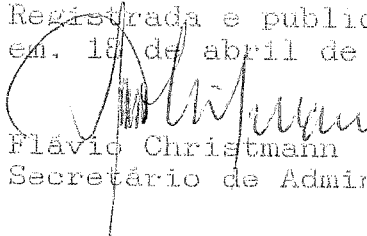
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de abril de 2000.

  
JOSE ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças  
em 18 de abril de 2000.

  
Flávio Christmann  
Secretário de Administração e Finanças